

**DECRETO MUNICIPAL nº 10/2026**

**EMENTA:** Revoga o Decreto Municipal nº 48/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos princípios da legalidade e da publicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e, o inteiro teor da Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 02035.000.026/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 48/2023.

**Art. 2º** Em razão da Lei Municipal nº 495/2023, fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a realizar a divulgação das listas de espera para consultas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde junto aos sítios eletrônicos oficiais deste Município;

Parágrafo Único - Os beneficiários de que tratam a lista de espera constante no caput do Artigo 2º desta Lei, deverão ser identificados exclusivamente pelo número do respectivo cartão SUS, tudo no intuito de garantir a proteção de dados;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 11 de fevereiro de 2026

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito do Município de Santa Filomena/PE